

AutORIZA Abertura de Crédito Suplementar
Para a Dotação 4.1.1.1.42 — Construção e
Melhoramentos de Estradas e Pontes,
Anulando Parcialmente Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar para a dotação "4.1.1.1.42" —
Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes
- Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco
mil cruzeiros).
- Art. 3º — Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º,
ficam anuladas parcialmente até o limite da
importância indicada, as dotações abaixo
relacionadas:

4.1.4.0.42	✓	Pecas, Atensilios, ferramentos p/Veiculos	R\$	1.500,00
3.1.3.0.42	✓	Conservação de Veiculos	R\$	500,00
3.1.3.0.42	✓	Recuperação de Ferramentas	R\$	300,00
3.1.2.0.42	✓	Para Estradas e Pontes	R\$	500,00
3.2.2.0.09	✓	Para a Cosa do Município	R\$	400,00
3.1.4.0.02	✓	Aquisição de Placas Diversas	R\$	300,00
3.1.3.0.02	✓	Publicações Diversas	R\$	500,00
3.1.4.0.02	✓	Viagens de Interesse do Serviço	R\$	400,00
3.1.4.0.02	✓	Assinaturas de Jornais e Revistas	R\$	100,00
3.1.3.0.90	✓	Conservação de Máquinas e Veiculos	R\$	500,00
Total...			R\$	5.000,00

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrario, entrará a

presente hei em vigor na data de sua
publicação

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 24 de agosto de 1970

O Prefeito Municipal,

~~Affonso Troysi~~
Affonso Troysi

O Secretário,

~~Guilherme E. S. Engelmann~~
Guilherme E. S. Engelmann